----------ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE---------

----------LOTEAMENTO N.º 2/2008----------

--------Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento **n.º 2/2008**, em nome de **VILAMOURA LUSOTUR, S.A.**, NIPC 502 135 247, com sede em Avenida Rocha Baixinha, Escritórios Marina de Vilamoura, S/N, Vilamoura, freguesia de Quarteira, 8125-409 Quarteira, concelho de Loulé, que titula o **licenciamento da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 2/2008, emitido em sete de maio de dois mil e oito e aditamento emitido em dezanove de junho de dois mil e dezoito, relativo à Zona 1 do Sector 3 (Lote A)**, que incide sobre o prédio sito em Vilamoura, da Freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número dez mil cento e quarenta e três, barra, dois mil e oito, zero cinco, dezanove, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número dezasseis mil quinhentos e vinte e sete, da respetiva freguesia.----------

--------A alteração à operação de loteamento foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e três.----------

--------A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal, e apresenta, de acordo com a "Planta de Síntese" que constitui o **anexo I**, as seguintes características:----------

--------Não existe alteração na área do prédio a lotear, na área total de construção, no volume total de construção, no número de fogos, no número de lotes, suas áreas e suas finalidades. A alteração recai sobre o lote A, conforme quadro seguinte:----------

Lote N.º	Área do Lote (m²)	Área de Implant. (m²)	Área de Construção (m²)	Volume de Construção (m³)	Área de Impermea. (m²)	N.º de Pisos		N.º de Fogos	Estacionamentos			Finalidade
						Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira		Privativos (**)	Comuns (À Superfície) (*)	Mobilidade Reduzida (À Superfície) (*)	
A	20 400	6 600	6 590	21 417,50	10 030	2	1	43	86	18	2	Habitação Multifamiliar

(*) – Condicionado à verificação destes lugares de estacionamento públicos nos projetos de arquitetura dos lotes;----------

(**) – Em cave ou em superfície.----------

--------A alteração à operação de loteamento compreende:----------

--------A alteração da área de implantação do Lote A, que passa de 4.300,00 m^2 para 6.600,00 m^2, com a consequente atualização no regulamento do loteamento.----------

---

--------O controlo prévio/sucessivo das operações urbanísticas fica ainda condicionado ao estabelecido no "Regulamento do Sector 3, Zona 1 – Vilamoura", que constitui o **anexo III**.--------

---

--------Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal, conforme "Planta de Áreas de Cedência" que constitui o **anexo II**.----------

---

--------Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.----------

--------Loulé, 22 de agosto de 2023----------

--------O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**:----------

Pagas as taxas pelas Guias n.º 6782/2023 e n.º 6783/2023, em 11/05/2023----------

A Chefe de Divisão, **ÉLIA VIEGAS**:----------